

DECRETO Nº 6770/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4152, de 02 de dezembro de 2020, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.052- Gestão do SUS		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	360,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>360,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO		
0201	Gabinete do Prefeito		
	Atividade -2.005- Manutenção das Atividades do Gabinete Do Prefeito		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	360,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>360,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 23 de novembro de 2021

Eduardo Adriano de Rocco
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dalila Santana Pandolfo
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 23-11 a 03-12-2021